



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de banca de jornal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55.346/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa de espaço público, localizado na Av. Dr. Mario Luiz Paulucci, Jardim Jaraguá, para instalação de banca de jornais e revistas, concedida ao Sr. João Vitor de Faria, CPF nº 738.057.268/72, para Willian da Silva Brito, CPF nº 345.979.268/01, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO